

OFÍCIO/CMECL/Nº 053/2022

Conselheiro Lafaiete, 02 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Promotora
Liliale Ferrarezi Fagundes
Promotora de Justiça

ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL n.º MPMG-0183.21.000141-1

Excelentíssima Promotora,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI n.º 5.114, de 04 de JUNHO de 2009, conforme deliberado na 154ª reunião ordinária, nos termos do inquérito em referência, servimo-nos do presente para informar que o Conselho Municipal de Educação no rol de suas competências definidas em lei, no ano de 2021, respondeu a consulta em matéria de educação e legislação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, tratando neste caso específico de processo de seleção da SEMED, conforme constado nos documentos anexos.

Em face da apuração do Ofício n.º 299/2022, no qual descreve injustiças adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como dificuldades em concorrer da pontuação deferida, por ocasião do processo seletivo para contratação de professores; registra-se, por oportuno, que por meio do OFÍCIO/CMECL/Nº 052/2022 este Conselho solicitou à SEMED informações sobre o processo em pauta.

Tão logo haja o retorno da requisição o CMECL se reunirá em câmara técnica para o estudo da matéria e dará conhecimento da conclusão das apurações ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio da 68ª Promotoria de Justiça.

Respeitosamente,


GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA

Presidente Conselho Municipal de Educação

OFÍCIO/CMECL/Nº 020/2021

Conselheiro Lafaiete, 06 de abril de 2021.

Ao Senhor,
Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal
Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
NESTA

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES**

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Educação, com fulcro na LEI nº 5.114, DE 04 de JUNHO DE 2009, em atenção aos termos em referência, manifesta:

CONSIDERANDO o determinado na Lei Complementar n.º 015/2009 de que a Ouvidoria do Município de Conselheiro Lafaiete é o órgão com atribuição **para atendimento das reclamações formuladas pelos cidadãos**, de forma individual ou coletiva, ou por entidades, relativas à prestação de serviços solicitada aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

CONSIDERANDO que a supramencionada norma preceitua ainda que o atendimento da Ouvidoria Municipal recairá sobre as reclamações de **mau atendimento no tocante às decisões**, omissões, atos e **recomendações** por parte do agente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CONSIDERANDO as reclamações que foram protocoladas nesse Conselho, tratando de realização de processo seletivo, bem como de decisões da administração pública municipal.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária na ocasião da 137ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30/03/2021, de encaminhamento das reclamações à Ouvidoria Municipal.

Solicitamos de Vossa Senhoria tomadas das providências cabíveis quanto às reclamações anexadas neste documento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTO SANT ANA
LISBOA
BATISTA:681 17400600**

Assinado de forma digital por
**ROBERTO SANT ANA LISBOA
BATISTA:68117400600**
Dados: 2021.04.12 11:35:00 -03'00'

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA

Vice- presidente do Conselho Municipal de Educação

Dificuldades na pandemia

De: solange fernandes (femixxx49@gmail.com)

Para: cmecl@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 25 de março de 2021 11:27 BRT

Conselheiro Lafaiete, 25 de marco de 2021

Excelentíssim

o Sr presidente do conselho de educação de Conselheiro Lafaiete

Saudações

Somos funcionárias da educação desde município, Há muitos anos. E viemos por meio dessa solicitar a interversão dos senhores em nosso favor. Pois com nominativas da secretaria de educação deste município, tem ariscado nossas vidas e dos nossos familiares .sendo que o trabalho executado nas escolas internamente de ordem não essencial ,e improdutivo. Lembrando que os funcionários do grupo de risco estão trabalhando ,se movimentando ,alguns em transporte publico, grávidas ,doentes, idosos com mais de 60 anos. Esclarecendo aqui que gostaríamos de estar trabalhando e com saúde, solicitamos que interceda junto a secretaria de educação do município. Visto já foi solicitado ao secretario, ao prefeito e não fomos compreendidas.

atenciosamente

Funcionários da educação em trabalho interno em pandemia

Obs:Pedimos a compreensão do senhor para a necessidade de nos manter em anonimatos pois temos receio de represarias ,agradecimentos.

edital

De: Rita de Cássia (rita.cassiacarvalho777@gmail.com)

Para: cmecl@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 11 de março de 2021 20:24 BRT

Boa noite,

Eu, Rita de Cássia de Carvalho compareci a um edital realizado às 14: 00h do dia 8 de março no clube Santa Cecília, portando identidade e as 3 últimas avaliações de desempenho, chegando no local às 13:00h e 30 minutos.

No início da reunião comuniquei ao Sr. Adão que a presidia que desejava a vaga de extensão na localidade de Três Barras. O Senhor Adão me respondeu que não daria tempo de chegar de Três Barras a escola Jair Noronha, mesmo eu dizendo que iria de carro. Eu disse ao Sr. Adão que iria reclamar meus direitos, e o mesmo respondeu, vá onde quiser.

Att,

Rita de Cássia de Carvalho



ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
**Governo do Município de
Conselheiro Lafaiete**
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2021.

Ofício nº 150/2021/OGM/PMCL

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ

Resposta ao Ofício CMECL nº 020/2021

Prezado Senhor,

*A Ouvidoria Geral do Município encaminha resposta enviada pela Secretaria de Educação, recebida no email oficial do órgão, referente à reclamação feita no CMECL pela Sra. Rita de Cássia de Carvalho. **“Ressaltamos entendimento jurídico sobre a questão apresentada, onde no que se refere aos intervalos mínimos entre uma jornada de trabalho e outra para acúmulo lícito de cargos públicos, deve ser observada a compatibilidade de horários respeitando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre uma jornada e a subsequente sendo vedado o acúmulo, mesmo lícito, de cargos que não resguarde esta 01 (uma) hora mínima de intervalo”.***

Sem mais para o momento, renovamos os votos de consideração.

Atenciosamente,

Delman de Oliveira Paiva

Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr.

Roberto Sant' Ana Lisboa Batista

DD. Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiro Lafaiete- MG.